



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Educacional Cooperare Ltda. – ME		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade São Judas de Terra Boa (FSJ), com sede no município de Terra Boa, no estado do Paraná.		
RELATOR: Alysson Massote Carvalho		
e-MEC Nº: 202109841		
PARECER CNE/CES Nº: 825/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade São Judas de Terra Boa (FSJ), com sede no município de Terra Boa, no estado do Paraná, protocolado no Sistema e-MEC sob o nº 202109841. As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]
PARECER FINAL

[...]
Assunto: Recredenciamento da Faculdade São Judas de Terra Boa - FSJ (cód. 21108)

[...]
2. DA MANTIDA

A instituição foi credenciada pela Portaria nº 23, publicada em 17/01/2018. Conforme o Cadastro e-MEC, a instituição de ensino superior está situada na Rodovia PR 082, S/N, Entrada da Cidade de Terra Boa, Centro, no município de Terra Boa, no estado do Paraná.

De acordo com essa mesma base de dados, a IES apresenta o seguinte histórico de índices:

<i>Ano</i>	<i>CI</i>	<i>IGC</i>	<i>CI-EaD</i>
<i>2022</i>	<i>3</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>2017</i>	<i>3</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL COOPERARE LTDA - ME (cód. 16530), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.062/0001-53.

Em relação aos documentos previstos no § 4º do art. 20 do Decreto nº 9.235/2017, deve-se registrar que a exigência de apresentação das certidões de

regularidade fiscal foi afastada com base em decisão judicial proferida no âmbito do Processo SEI nº 00732.005797/2022-91.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Com base em consulta realizada em 10/10/2023, identificaram-se os seguintes cursos ofertados pela IES:

Código	UF	Município	Grau	Curso	Programas	IES	Modalidade	Índices	
1331710	PR	Terra Boa	Bacharelado	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	Fies: 	Faculdade São Judas de Terra Boa (FSJ)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2017) ENADE:	
1331712	PR	Terra Boa	Tecnológico	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Fies: 	Faculdade São Judas de Terra Boa (FSJ)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	
1331713	PR	Terra Boa	Tecnológico	PROCESSOS GERENCIAIS	Fies: 	Faculdade São Judas de Terra Boa (FSJ)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2022) ENADE:	

O cadastro do e-MEC apresenta uma lista com 19 cursos de especialização.

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 10/10/2023, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Ações	Data Abertura / Data de Protocolo	Tipo de Processo Ato	Protocolo e-MEC	IES	Órgão	Fase Atual	Curso
	2022-04-12 2022-05-18	Reconhecimento de Curso	202204096 Protocolado	21108 - Faculdade São Judas de Terra Boa Curso Presencial com Oferta EaD: Conforme resposta do PI em 12/04/2022	SERES/DIREG/CGARCES	SEC MANIFESTAÇÃO	ENGENHARIA AGRÔNOMICA
Quant. de Endereços / Polos: 1							
	2021-03-16 2021-04-06	Recredenciamento	202109841 Protocolado	21108 - Faculdade São Judas de Terra Boa Subjude: Afastada a exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal, conforme decisão judicial proferida no bojo do Processo SEI nº 00732.005797/2022-91.	SERES/DIREG/CGCIES	PARECER FINAL	
Quant. de Endereços / Polos: 1							

6. DESPACHO SANEADOR

Resultado: Satisfatório (06/07/2021).

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Após a realização da análise documental e da obtenção de resultado satisfatório na fase do Despacho Saneador, o processo de recredenciamento da instituição foi encaminhado ao INEP, em conformidade com a legislação vigente, a fim de se realizar a avaliação externa institucional.

A avaliação sob o código nº 164948, realizada no período de 14/09/2022 a 16/09/2022, resultou nos conceitos apresentados no quadro abaixo:

<i>Eixo</i>	<i>Conceito</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	4,00
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	3,00
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	3,30
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	3,83
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	3,00
<i>Conceito Final Contínuo</i>	3,30
CONCEITO INSTITUCIONAL	3,00

Registra-se que o sobredito relatório de avaliação não foi impugnado.

A seguir, apresentam-se as sínteses das considerações da comissão de avaliadores sobre os eixos avaliados:

Eixo 1 - A Faculdade São Judas de Terra Boa (FSJ) tem a avaliação institucional definida no novo PDI 2022-2026, onde há a definição da justificativa, objetivos e princípios norteadores para o desenvolvimento metodológico do processo de avaliação, considerando também, além dos apontamentos internos da comunidade acadêmica, de forma anual, os apontamentos elencados em relatórios de comissões de avaliação externa. O planejamento e evolução institucional foram apontados através de portarias, atas de reuniões e relatórios da CPA, além de apontamentos individuais no decorrer das reuniões realizadas com a comunidade acadêmica na visita virtual in loco, demonstrando apropriação dos resultados do processo de avaliação institucional.

Eixo 2 - Em relação ao desenvolvimento institucional, a Faculdade São Judas de Terra Boa (FSJ) possui missão, visão, valores, objetivos e metas bem definidos no PDI 2022-2026 e em consonância com a política institucional com foco, sobretudo, no ensino e extensão, mas com o reconhecimento da indissociabilidade dessas à pesquisa. A IES apresentou diversas ações de práticas extensionistas, inclusive apresentando viés social para a segurança alimentar da comunidade e entorno institucional. A política institucional prevê/realiza orientações metodológicas, práticas didático-pedagógicas e orienta o desenvolvimento de verificação de aprendizagem a partir das avaliações. A FSJ teve a partir da pandemia da COVID-19 a implantação de AVA, previsto em no PDI, e a adoção de cursos em formato híbrido, com aulas a adoção de EaD.

Eixo 3 - este eixo versa sobre as Políticas Acadêmicas Institucionais, do Plano de Desenvolvimento Institucional da FJS, estão previstas políticas e ações no que se refere a atualização curricular sistemática tais como mobilidade acadêmica nacional (relacionadas a políticas institucionais); incentivo e efetivação de programas de Iniciação Científica (IC) e o incentivo próprio e institucional) e divulgação no meio acadêmico de trabalhos desenvolvidos por discentes;- inventivo institucional (acadêmico- administrativo) de programas de extensão com vistas ao estímulo de difusão de ações no meio acadêmico em conformidade com o PDI 2022-2026 da referida instituição; previsão de estímulo e incentivo institucional de produções científicas e extensionistas realizados por docentes, bem como sua divulgação; políticas de acompanhamento de perfil de egressos; previsão de sistema formal de comunicação com a comunidade externa; previsão de metodologias de comunicação interna envolvendo, por exemplo, a internet, e constará em relatório anual da CPA; discentes acolhidos, atendidos com acessibilidade e possibilidade de

acompanhamento psicopedagógico; discentes incentivados a divulgar trabalhos acadêmicos em eventos tanto em âmbito nacional quanto internacional.

Eixo 4 - que versa sobre as Políticas Acadêmicas de Gestão, do Plano de Desenvolvimento Institucional da FSJ nos quais estão previstas políticas e ações no que se refere ações que são desenvolvidas no sentido de promover capacitação docente e formação continuada. O PDI - Plano do Desenvolvimento Institucional (2022-2026), apresenta plano de capacitação docente; no sentido de promover capacitação formação continuada de técnico-administrativos, com incentivo de acesso a programas de graduação e pós-graduação, contemplando plano de cargos e salários; Está previsto no PDI, ações que objetivarão capacitação e formação para o corpo docente e administrativo, a partir de seminários, cursos, estágios. As estratégias desenvolvidas de gestão institucional com vista as resoluções, detalha as orientações gerais pertinentes à vida acadêmica dos docentes, até classificação, atividades, regime de trabalho, políticas de remuneração, ascensão funcional e vantagens. A IES aplica os recursos em investimentos, ações e atividades de modo a buscar prioritariamente a qualidade do ensino, seja em qualificação docentes e dos técnicos-administrativos, aquisição de equipamentos, apoio a publicações e realização e ajuda de custos para participação em eventos, demandas dos gestores dentre outros.

Eixo 5 - A análise realizada pela comissão de documentos, entrevistas e outros conteúdos disponibilizados mostrou que a IES possui política de infraestrutura com objetivos, diretrizes, procedimentos, orientações de uso dos espaços de aprendizagem, técnico-administrativa, convivência, fluxo de comunicação e reservas, atribuições, acessibilidade, normas de segurança, regulamentos, manutenção e responsabilidades expressas nos documentos. A IES está instalada em um espaço adequado e ampliável e possui toda a infraestrutura disponível em capital humano, mobiliário, equipamentos e ferramentas para aprendizagem da comunidade. Há previsões e planejamentos estabelecidos no PDI 2022-2026 para ampliações de cursos, uso dos espaços e melhorias de atendimento por demandas para adequação da infraestrutura, recursos educacionais e tecnológicos e outros pertinentes no processo de aprendizagem e formação profissional.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Tendo em vista a data do protocolo do pedido de credenciamento da IES (06/04/2021), foram aplicados os critérios de análise estabelecidos no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021, que estabelece:

Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I - CI igual ou maior que três;

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.

Em vista das exigências constantes do citado artigo, registra-se que a IES atendeu a todos os critérios definidos no dispositivo legal, o que inclui a apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente: plano de garantia de acessibilidade, plano de emergência e fuga e laudos técnicos emitidos por profissionais ou órgãos públicos competentes. Salienta-se que parte desses documentos foi apresentada via diligência, a exemplo do certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.

Ademais, a IES obteve conceitos satisfatórios em todos os indicadores listados no artigo 6º da Portaria Normativa nº 20/2017.

Por oportuno, deve-se informar que não foi identificada ocorrência de supervisão vinculada à IES no Sistema e-MEC, em consulta realizada em 10/10/2023.

Com base na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos de validade para atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das instituições de educação superior, o prazo de validade do ato de credenciamento da IES será de 3 (três) anos, tendo em vista o Conceito Institucional obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade São Judas de Terra Boa - FSJ (cód. 21108), situada na Rodovia PR 082, S/N, Entrada da Cidade de Terra Boa, Centro, no município de Terra Boa, no estado do Paraná, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL COOPERARE LTDA - ME (cód. 16530), pelo prazo de três anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Esse é o relatório. Passo às considerações.

Considerações do Relator

A partir da análise feita pela SERES, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo à legislação vigente. A IES obteve Conceito Institucional (CI) 3 (três).

Em síntese, em convergência com as recomendações da SERES, o pedido de credenciamento da IES deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade São Judas de Terra Boa (FSJ), com sede na Rodovia PR 082, s/n, Centro, no município de Terra Boa, no estado do Paraná, mantida pelo Instituto Educacional Cooperare Ltda. – ME, com sede no município de Campo Mourão, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente